



# DIÁRIO OFICIAL

## MACAÍBA

### PREFEITURA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA - INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1921/2018

ANO IV – Nº 1591 - Macaíba - RN, terça-feira, 26 de novembro de 2024

#### PODER EXECUTIVO

**EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR – Prefeito Municipal**

**JOSÉ FRANÇA SOARES NETO – Vice-Prefeito**

#### ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

##### AVISO

###### AVISO DE CHAMADA PÚBLICA CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024/SMS MACAÍBA

A Comissão Especial de Chamamento Público da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, convoca entidades privadas, com ou sem fins lucrativos, prestadores de serviços de atenção à saúde, interessadas em prestação de serviços para realização de **CIRURGIAS ELETIVAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**, em caráter complementar a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde nos termos e condições a seguir estabelecidas em Edital.

A entrega dos documentos iniciará em **26/11/2024 no horário das 8h00min às 14h00min por enquanto durar o período de vigência do Chamamento Público**, no endereço da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Macaíba-SMS, na Avenida na Avenida Mônica Dantas, nº 28, Centro, Macaíba-RN, CEP: 59.280-000.

O edital completo deste preâmbulo poderá ser adquirido pelas seguintes formas:

- online gratuitamente pelo site: <https://macaiba.rn.gov.br/servicos/licitacoes/>
- Através do e-mail: [licitacao.smsmacaiba@hotmail.com](mailto:licitacao.smsmacaiba@hotmail.com).

William Jefferson Cordeiro Xavier  
Mat. 0110310

Presidente da Comissão Especial de Chamamento Público

##### EXTRATOS

###### EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO TOMADA DE PREÇO Nº 006/2023 PROCESSO DE DESPESA Nº 6606/2023 CONTRATO Nº: 041/2024

Objeto: Constitui objeto do primeiro termo aditivo de prazo ao contrato nº 041/2024, destinado à EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, DRENAGEM SUPERFICIAL E CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS NA RUA PORTO ALEGRE LOCALIZADA NO BAIRRO BELA MACAÍBA, NO MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN;

Contratada: ATRES CONSTRUTORA LTDA;  
CNPJ: 27.328.922/0001-89;

Vigência: 19/11/2024 a 18/01/2025

Fundamentação Legal: artigo 57, § 1º, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Data de assinatura: 18 de novembro de 2024.

Assina pelo Município: Mackson Anderson Faustino – Secretário Adjunto de Infraestrutura e Defesa

Civil;

Assina pela Empresa: André Soares Aladim Araújo  
– Representante Legal.

###### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 173/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2022

Objeto: Renovação do prazo de vigência do contrato nº 173/2023, que tem como finalidade a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRRAFIA, RADIOLOGIA E IMAGEM, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAÍBA;**

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde;

CNPJ: 29.470.568/0001-58;

Contratada: M. Juciane da Silva;

CNPJ: 46.519.830/0001-20;

Fundamentação Legal: art. 57, inciso II da Lei 8.666/93;

Data de assinatura: 22/11/2024;

Vigência: 23/11/2024 a 23/11/2025;

Assina pela contratante: Francisco Junior do Rêgo – Secretário Municipal de Saúde;

Assina pela contratada: Mirtes Juciane da Silva – Representante legal.

##### PORTARIAS

###### PORTARIA Nº 004/2024

Concede pagamento de Diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Nº 2.285 de 27 de abril de 2022.

RESOLVE,

1. Conceder ao Sr. **JOÃO MARCOS DA SILVA**, Diretor de Ginásio, inscrito no CPF nº \*\*4.188.404-\*\*, **03 (três)** diárias operacionais para custear as despesas de locomoção e hospedagem durante sua permanência no **Rio de Janeiro/RJ**, no período de 09 a 12 de Dezembro do corrente ano, participação no XII Festival Nacional Nossa Arte - EXPOMAG.

2. Determinar à Tesouraria Municipal a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira para ser efetuado o pagamento das diárias acima autorizadas.

3.

Publique-se, registre-se e pague-se.

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer,  
Macaíba/RN, 26 de novembro de 2024.

**SÓCRATES BRASILEIRO GARCIA DE MACEDO**

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

###### PORTARIA Nº 113/2024, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL(IS) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 183/2024.

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Macaíba/RN, vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE

Art. 1º. Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas na Ata de Registro de Preço nº 183/2024, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 42.591.738/0001-10, Aquisição de Medicamentos Injetáveis para suprir a demanda das unidades subordinadas a Secretaria Municipal de Saúde de Macaíba.

I – **CARLOS FRANK PRUDENCIO BEZERRA** - matrícula Nº 103454, na qualidade de Gestor do Contrato;

II – **PAULO CESAR MONTEIRO DA SILVA BEZERRA** - matrícula Nº 11139502, na qualidade

de Fiscal Técnico/Administrativo/Setorial;  
 III – **LUEICKSON PEREIRA DA SILVA** - matrícula Nº 113261, na qualidade de Fiscal Técnico Substituto;

Art. 2º. Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

III - Fiscal Administrativo: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas;

IV - Fiscal Setorial: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Fiscal do Contrato, junto ao local de execução do contrato, quanto à fiscalização dos aspectos técnicos ou administrativos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a 10 de Outubro de 2024, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Macaíba, 26 de Novembro de 2024.

Francisco Júnior do Rêgo  
 Secretário Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 114/2024, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.**

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL(IS) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 173/2024.

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Macaíba/RN, vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

**RESOLVE**

Art. 1º. Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas na Ata de Registro de Preço nº 173/2024, celebrado

entre a Secretaria Municipal de Saúde e a **A T GONDIM DE ALMEIDA**, inscrita sob o CNPJ nº 07.276.398/0001-32, cujo objeto objetivo a Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de suprimentos e recargas de cartuchos de impressoras para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

I – **LUEICKSON PEREIRA DA SILVA**, matrícula Nº 113261, na qualidade de Gestor do Contrato;

II – **CARLOS FRANK PRUDENCIO BEZERRA**, matrícula Nº 103454, na qualidade de Fiscal Técnico/Administrativo/Setorial;

III – **GILMARA VIANA PIRES CARVALHO**, matrícula Nº 96377, na qualidade de Fiscal Técnico Substituto;

Art. 2º. Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

III - Fiscal Administrativo: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas;

IV - Fiscal Setorial: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Fiscal do Contrato, junto ao local de execução do contrato, quanto à fiscalização dos aspectos técnicos ou administrativos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a 27 de Setembro de 2024, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Macaíba, 26 de Novembro de 2024.

Francisco Júnior do Rêgo  
 Secretário Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 115/2024, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.**

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL(IS) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 201/2024.

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Macaíba/RN, vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos con-

tratos administrativos;  
 CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

**RESOLVE**

Art. 1º. Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas na Ata de Registro de Preço nº 201/2024, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a **TECNOVIDA COMERCIAL LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 01.884.446/0001-99, cujo objeto objetivo AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS, que serão entregues aos pacientes que participam do Programa de Alimentação e Nutrição - PAN, essa distribuição se dará aos pacientes que necessitam de alimentação complementar em algum momento do seu estágio de vida, sendo os mesmos atendidos nas Estratégias de Saúde da Família, no Centro de Saúde – Luiz Antônio Fonseca, Unidade de Pronto Atendimento Aluizio Alves – UPA, como também mediante atendimento domiciliar.

I – **ANA KATERYNNE CAMPOS LACERDA**, matrícula Nº1119109, na qualidade de Gestor do Contrato;

II – **DIONARIA RAIANE LOPES S. FLORENTINO** matrícula Nº 1115502, na qualidade de Fiscal Técnico/Administrativo/Setorial;

III – **CARLOS FRANK PRUDENCIO BEZERRA**, matrícula Nº 103454, na qualidade de Fiscal Técnico Substituto;

Art. 2º. Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

III - Fiscal Administrativo: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas;

IV - Fiscal Setorial: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Fiscal do Contrato, junto ao local de execução do contrato, quanto à fiscalização dos aspectos técnicos ou administrativos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a 15 de Outubro de 2024, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Macaíba, 26 de Novembro de 2024.

Francisco Júnior do Rêgo  
 Secretário Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 116/2024, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.**

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL(IS) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 110/2024.

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Macaíba/RN, vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

#### RESOLVE

Art. 1º. Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas na Ata de Registro de Preço nº 110/2024, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a **LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 26.419.311/0001-83, cujo objeto objetivo AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS, que serão entregues aos pacientes que participam do Programa de Alimentação e Nutrição - PAN, essa distribuição se dará aos pacientes que necessitam de alimentação complementar em algum momento do seu estágio de vida, sendo os mesmos atendidos nas Estratégias de Saúde da Família, no Centro de Saúde – Luiz Antônio Fonseca, Unidade de Pronto Atendimento Aluizio Alves – UPA, como também mediante atendimento domiciliar.

I – **ANA KATERYNNE CAMPOS LACERDA**, matrícula Nº 1119109, na qualidade de Gestor do Contrato;

II – **DIONARIA RAIANE LOPES S. FLORENTINO** matrícula Nº 1115502, na qualidade de Fiscal Técnico/Administrativo/Setorial;

III – **CARLOS FRANK PRUDENCIO BEZERRA**, matrícula Nº 103454, na qualidade de Fiscal Técnico Substituto;

Art. 2º. Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

III - Fiscal Administrativo: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas;

IV - Fiscal Setorial: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Fiscal do Contrato, junto ao local de execução do contrato, quanto à fiscalização dos aspectos técnicos ou administrativos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a 24 de Julho de 2024, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Macaíba, 26 de Novembro de 2024.

Francisco Júnior do Rêgo  
Secretário Municipal de Saúde

#### PORTARIA Nº 117/2024, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL(IS) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 157/2024.

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Macaíba/RN, vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

#### RESOLVE

Art. 1º. Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas na Ata de Registro de Preço nº 201/2024, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a **ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULACAO LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 04.162.170/0001-23, cujo objeto objetivo Aquisição de Medicamentos para uso na Atenção Básica.

I – **CARLOS FRANK PRUDENCIO BEZERRA**, matrícula Nº 103454, na qualidade de Gestor do Contrato;

II – **LUEICKSON PEREIRA DA SILVA** matrícula Nº 113261, na qualidade de Fiscal Técnico/Administrativo/Setorial;

III – **PAULO CESAR MONTEIRO DA SILVA BEZERRA**, matrícula Nº 11139502, na qualidade de Fiscal Técnico Substituto;

Art. 2º. Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

III - Fiscal Administrativo: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas;

IV - Fiscal Setorial: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Fiscal do Contrato, junto ao local de execução do contrato, quanto à fiscalização dos aspectos técnicos ou administrativos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a 19 de Setembro de 2024, e terá vigência até o vencimento do contra-

to e de sua garantia, quando houver.

Macaíba, 26 de Novembro de 2024.

Francisco Júnior do Rêgo  
Secretário Municipal de Saúde

#### PORTARIA Nº 118/2024, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL(IS) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 161/2024.

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Macaíba/RN, vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

#### RESOLVE

Art. 1º. Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas na Ata de Registro de Preço nº 161/2024, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a **LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A**, inscrito sob o CNPJ nº 17.159.229/0001-76, cujo objeto objetivo Aquisição de Medicamentos para uso na Atenção Básica.

I – **CARLOS FRANK PRUDENCIO BEZERRA**, matrícula Nº 103454, na qualidade de Gestor do Contrato;

II – **LUEICKSON PEREIRA DA SILVA** matrícula Nº 113261, na qualidade de Fiscal Técnico/Administrativo/Setorial;

III – **PAULO CESAR MONTEIRO DA SILVA BEZERRA**, matrícula Nº 11139502, na qualidade de Fiscal Técnico Substituto;

Art. 2º. Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

III - Fiscal Administrativo: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e tra-

balhistas;

IV - Fiscal Setorial: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Fiscal do Contrato, junto ao local de execução do contrato, quanto à fiscalização dos aspectos técnicos ou administrativos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a 19 de Setembro de 2024, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Macaíba, 26 de Novembro de 2024.

Francisco Júnior do Rêgo  
Secretário Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 119/2024, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.**

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL(IS) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 159/2024.

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Macaíba/RN, vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

**RESOLVE**

Art. 1º. Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas na Ata de Registro de Preço nº 159/2024, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a **HOSPITAL MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES**, inscrito sob o CNPJ nº 33.160.739/0001-10, cujo objeto objetivo Aquisição de Medicamentos para uso na Atenção Básica.

I – **CARLOS FRANK PRUDENCIO BEZERRA**, matrícula Nº 103454, na qualidade de Gestor do Contrato;  
II – **LUEICKSON PEREIRA DA SILVA** matrícula Nº 113261, na qualidade de Fiscal Técnico/Administrativo/Setorial;  
III – **PAULO CESAR MONTEIRO DA SILVA BEZERRA**, matrícula Nº 11139502, na qualidade de Fiscal Técnico Substituto;

Art. 2º. Para efeito desta Portaria, considera-se:  
I - Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o

procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

III - Fiscal Administrativo: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas;

IV - Fiscal Setorial: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Fiscal do Contrato, junto ao local de execução do contrato, quanto à fiscalização dos aspectos técnicos ou administrativos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a 19 de Setembro de 2024, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Macaíba, 26 de Novembro de 2024.

Francisco Júnior do Rêgo  
Secretário Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 120/2024, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.**

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL(IS) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 155/2024.

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Macaíba/RN, vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

**RESOLVE**

Art. 1º. Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas na Ata de Registro de Preço nº 155/2024, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a **DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrito sob o CNPJ nº 10.538.476/0001-34, cujo objeto objetivo Aquisição de Medicamentos para uso na Atenção Básica.

I – **CARLOS FRANK PRUDENCIO BEZERRA**, matrícula Nº 103454, na qualidade de Gestor

do Contrato;

II – **LUEICKSON PEREIRA DA SILVA** matrícula Nº 113261, na qualidade de Fiscal Técnico/Administrativo/Setorial;

III – **PAULO CESAR MONTEIRO DA SILVA BEZERRA**, matrícula Nº 11139502, na qualidade de Fiscal Técnico Substituto;

Art. 2º. Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

III - Fiscal Administrativo: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas;

IV - Fiscal Setorial: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Fiscal do Contrato, junto ao local de execução do contrato, quanto à fiscalização dos aspectos técnicos ou administrativos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a 19 de Setembro de 2024, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Macaíba, 26 de Novembro de 2024.

Francisco Júnior do Rêgo  
Secretário Municipal de Saúde

**EXPEDIENTE**

DOMM - Diário Oficial Eletrônico  
do Município de Macaíba (Lei Nº 1921/2018)  
é uma publicação da Prefeitura Municipal de Macaíba.  
Site: [www.macaiba.rn.gov.br](http://www.macaiba.rn.gov.br)

Jornalista responsável:  
Flávia Urbano de Andrade

Edição, Diagramação e Distribuição:  
ASSECOM - Assessoria de Comunicação de Macaíba  
Email: [assemcom@macaiba.m.gov.br](mailto:assemcom@macaiba.m.gov.br)

**NESTA EDIÇÃO NÃO HOUVE ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO****PODER LEGISLATIVO**

Denilson Costa Gadelha  
**Presidente**  
Erika Patrícia Emídio da Silva  
**Vice-Presidente**  
Aluizio Silvio Soares  
**1º Secretário**  
João Maria de Medeiros  
**2º Secretário**  
Ana Catarina Silva Borges Derio  
Igor Augusto Fernandes Targino  
Ismarleide Fernandes Duarte  
Jailson Alves de Brito  
Jefferson Stanley da Silva  
José Aroldo da Silva Costa  
José da Cunha Bezerra Macedo  
Luiz Gonzaga Soares  
Maria do Socorro de Araújo Carvalho  
Marijara Luz Ribeiro Chaves  
Ricardo Francisco da Silva  
Rita de Cássia de Oliveira Pereira  
Silvanio Tafarel de Moura Bezerra

**PODER JUDICIÁRIO**

**1ª Vara Cível da Comarca de Macaíba/RN**  
Dr. Wiltemburgo Gonçalves de Araújo  
Secretaria 3271-3253

**2ª Vara da Família da Comarca de Macaíba/RN**  
Dr. Rivaldo Pereira Neto  
Secretaria 3271-3797

**Vara Criminal**  
Dr. Diego Costa Pinto Dantas  
Secretaria 3271-5074

**Juizado Especial Cível e Criminal**  
Dra. Josane Peixoto Noronha  
Secretaria 3271-5076

**MINISTÉRIO PÚBLICO**

**1ª Promotoria**  
Dra. Iveluska Alves X. da Costa Lemos  
3271-6841

**2ª Promotoria**  
Dra. Gerliana Maria Silva Araújo Rocha

**3ª Promotoria**  
Dra. Rachel Medeiros Germano

**4ª Promotoria**  
Dra. Lara Maia Teixeira de Moraes  
Dr. Felipe Luiz Machado Barros  
Secretaria 3271-5074

**WWW.MACAIBA.RN.GOV.BR**